Lei n.º 2.023/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 288,00m2, cuja propriedade é de DORACILDA MARIA DE CARVALHO , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-A-V, fls. 251, sob o registro nº 02.13.698, localizado à Rua Osvaldo Ferreira, 747,bairro Santo Antônio, nesta cidade tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 9,40m x 11,95m x 9,40m x 12,10m , perfazendo um total de 113,00m2, ficando uma área remanescente de 175,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dois (06/06/2002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração